

### Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Ano: 2019 Semestre: 2

Docente: Richarlisson Borges de Morais
Unidade: Escola Técnica de Saúde - ESTES

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino Total aulas: 0 Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
					_	_

Atividades de Orientação 0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Ano:

Docente:

# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

2

2019

Richarlisson Borges de Morais

Unidade:		Escola Técnica de Saúde - ESTES			
	Regime de trabalho:	40 horas / DE	Carga horária semanal:	40 h 0 min	
Atividades de Pesqui	isa 0 h 0 min	1			
Descrição					Tempo total
Atividades de Extens	ão 0 h 0 min	1			
Descrição					Tempo total



Ano:

# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

2

2019

Docente: Unidade:			Richarlisson Borges de Morais			
			Escola Técnica de Saúde - ESTES			
	Regime de t	rabalho:	40 horas / DE	Carga horária semanal:	40 h 0 min	
Atividades de Gestâ	ão (	0 h 0 min				
Гіро	ו	Descrição				Tempo total
Outras atividades	(	0 h 0 min				
Descrição					Tempo total	



Ano:

Docente:

# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

2

2019

Richarlisson Borges de Morais

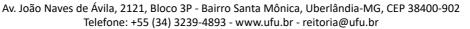
	Unidade:	Escola Técnica de Saúde - ES	TES				
	Regime de trabalho:	40 horas / DE		Carga horária semanal:	40 h 0 min		
Projetos de Ensino	0 h 0 min	1					
Descrição							Tempo total
Afastamentos	40 h 0 mi	in					
Гіро		Tempo t					
Afastamento Integral	l para Pós-Graduação	40 h 0 ı	min				
Atividades com ren	nuneração suplement	tar					
Descrição			Local	Horários			
_							
				13 de agosto de 2019		RBMorais	Página 4 de 4

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/03/2019



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Reitoria





### PORTARIA REITO № 340, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Art 1º Autorizar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e o Processo nº 23117.016565/2019-15, o afastamento integral do servidor Richarlisson Borges de Morais, SIAPE 1125241, no período de 01/04/2019 a 01/04/2020, com o intuito de cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Escola Paulista de Enfermagem (EPE/UNIFESP), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com ônus limitado. (Onde se lê: "[...] no período de 01/04/2019 a 01/04/2020[...]", Leia-se: "[...] no período de 22/04/2019 a 22/04/2020 [...]").

Art 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

### Valder Steffen Junior



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 27/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1123529 e o código CRC FOCAE27E.

**Referência:** Processo nº 23117.016565/2019-15 SEI nº 1123529